



FADENOR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS

PORTARIA Nº 01 REFERENTE AO VALE-ALIMENTAÇÃO

Dispõe sobre a concessão de vale-alimentação aos funcionários, bolsistas e estagiários da Fadenor.

A Diretoria Executiva da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas - FADENOR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de definição dos critérios de concessão do vale-alimentação aos seus funcionários, bolsistas e estagiários, resolve:

Art. 1º - Fica instituído o benefício de vale-alimentação aos empregados que desenvolvem suas atribuições na sede administrativa da Fundação, no valor fixo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).


Parágrafo Único - O referido benefício se estenderá aos bolsistas e estagiários que atuam na sede administrativa da Fundação, no valor fixo de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - A concessão dos benefícios definidos nesta Portaria estará condicionada à situação econômica da Fadenor e ao seu desempenho financeiro anual, especialmente no que se refere à redução de receitas próprias provenientes de suas atividades.

Parágrafo Único - Caso a Fundação enfrente dificuldades financeiras, caracterizadas por uma redução superior a 30% (trinta por cento) na média das receitas dos dois anos anteriores, a concessão dos benefícios poderá ser suspensa de forma temporária. A suspensão será formalmente comunicada aos empregados e ao sindicato representativo da categoria, com antecedência mínima de 2 (dois) meses, devendo a comunicação ser acompanhada de justificativa detalhada e adequada à situação financeira da Fundação. A comunicação ao empregado deverá ser realizada por e-mail institucional ou endereço eletrônico informado, devendo o envio ser acompanhado de confirmação de recebimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros - MG, 02 de janeiro de 2024.


Tatiane Martins da Silva
Diretora Administrativo – Financeiro


Roney Versiani Sindeaux
Diretor Técnico e de Relações
Institucionais